



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 160/2021
Projeto de Lei nº 189/2021
Autoria do Vereador Alessandro Maraca

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O “DIA DA PESSOA COM VISÃO MONOCULAR”, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Ribeirão Preto o “**Dia da Pessoa com Visão Monocular**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de maio.

Art. 2º A seu critério, poderá o Executivo Municipal regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação existente no orçamento, suplementadas caso necessária.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 6 de outubro de 2021.

ALESSANDRO MARACA
Presidente